



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 24 de abril de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5431

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 567/2023) .....	2
DECRETO (Nº 575/2023) .....	3
DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023) .....	4
<b>SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023) .....	6
<b>SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 567/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 567/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **em 24 de abril de 2023**, a Senhora **CÁTIA OLIVEIRA DA ROCHA**, para o cargo de Provimento Temporário de **Coordenador de Grupo de Trabalho**, **Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO (Nº 575/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 575/2023**

**Torna sem efeito a exoneração da integrante do Decreto nº 328/2023 de 03 de março de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração de **NATHANY GRASIELE SILVA DOS SANTOS**, integrante do **Decreto nº 328/2023 de 03 de março de 2023**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESAPROPRIAÇÃO (TERMO DE ACORDO 2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO**

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG nº 02.490.069-95, e, do outro lado, a Sra. **Joane Oliveira dos Santos**, brasileira, solteira, maior, capaz, dona de casa, portadora do CPF/MF de nº 026.695.695-52 e RG 12.072.059-07 SSP-BA, residente e domiciliado na 2ª Travessa Presidente Castelo Branco, nº 00231, Ponto Parada, Simões Filho-BA, doravante denominada EXPROPRIADA, em conformidade com o processo administrativo nº 13187/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como fim ajustar o valor da indenização de 55,32m<sup>2</sup> (cinquenta e cinco metros e trinta e dois centímetros quadrados) e 34,10m<sup>2</sup> (trinta e quatro metros e dez centímetros quadrados) da posse de um imóvel situado na 2ª Travessa Presidente Castelo Branco, nº 00231, Ponto Parada, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 010110500802001.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** -- A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal nº 1082/2022 de 11 de Outubro de 2022, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 13187/2022.

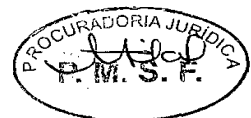
**CLÁUSULA SEGUNDA** -- O bem ora desapropriado destina-se à construção de um novo equipamento público.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO pagará a EXPROPRIADA, a título de indenização, a quantia total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e três mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

**CLÁUSULA QUARTA** -- Por este instrumento, a EXPROPRIADA dá ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irrevogável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA



*Joane*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA** - A EXPROPRIADA se obriga, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

É por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 14 de Abril de 2023.

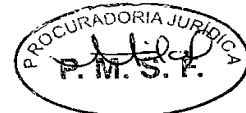
*Joane de Lira dos Santos*  
JOANE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Expropriada

*Diogenes Colentino Oliveira*  
DIOGENES COLENTINO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

*Bruna Oliveira de Silva*  
BRUNA OLIVEIRA DE SILVA  
CPF: 012.123.325-12

*Joane dos Santos*  
JOANE DOS SANTOS  
CPF: 055.531.195-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2494/2023**, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento de refeições prontas e acondicionadas (quentinhas) em atendimento ao Termo de Convênio nº 49438471 celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e o Município de Simões Filho/Ba.

**TIPO:** Menor Preço Global.

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedora **A EMPRESA:**

**ALL ALIMENTOS EIRELI.**, inscrita no **CNPJ: 22.495.426/0001-04**, situada na Rua Ulysses Guimarães, nº 02, Sussuarana, Salvador, Bahia.

**PARA O LOTE/ITEM 01** – com o valor de **R\$ 175.200,00** (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais);

Simões Filho - Ba, 24 de abril de 2023.

**HOMOLOGO**, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva  
**Autoridade Competente**

Diogenes Tolentino Oliveira  
**Prefeito**

**ÓRGÃO/SETOR: SEPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - SEPLAN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2725/2023**, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**.

**OBJETO:** Contratação de sociedade empresária para prestação de serviço de buffet, abrangendo etapas de produção e distribuição de refeições, com disponibilização de mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos necessários para a execução das atividades, visando atender a realização da **5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO COMO ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DA BAHIA**, promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a ser realizado em abril de 2023.

**TIPO:** Menor Preço Global.

Nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa:

**SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ:** 12.477.288/0001-79 ,Rua Frederico Simões, 153 – sala 1413, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-774.

**LOTE UNICO** – com o valor total de **R\$ 18.500,00** ( dezoito mil e quinhentos reais ).

Simões Filho - Ba, 17 de Abril de 2023.

**ADJUDICO**, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Elziane Boaventura da Silva  
**Pregoeira**